

**LEI TEMPORARIA – VIGÊNCIA EXPIRADA**

**LEI Nº 265/98**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1998, NO VALOR DE R\$ 1.603.783,21 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 7 de abril de 1.998 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.603.783,21 (hum milhão, seiscentos e três mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), para fazer face as despesas com Obras e Instalações, Equipamento e Material Permanente, e Modernização Gerencial, objeto do convênio PROJETO REFORSUS, firmado entre a Secretaria de Saúde de São Paulo e o Município de Bertioga, sendo R\$ 1.363.215,73 (hum milhão, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e setenta e três centavos) a ser coberto com recursos da Secretaria da Saúde e R\$ 240.567,48 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais, quarenta e oito centavos) com recursos do Município, como contrapartida.

**Art. 2º** - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 13 de abril de 1.998.

**Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID**  
Prefeito do Município

**ANTONIO JOSÉ FABRIS**  
Secretário de Administração,  
Finanças e Jurídico

Registrado no Livro Competente e Publicado no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.

Proc. nº 863/98